



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 672/2011

***“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 549/2.009,
DE 07/09/2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais constantes do art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a necessidade de substituir o Coordenador de Vigilância Sanitária, tendo em vista que o Coordenador nomeado através do Decreto nº 549/2.009, não trabalha mais no Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Art. 2º do Decreto Nº 549, de 07 de maio de 2.009, que Regulamenta as atividades da Vigilância Sanitária de competência do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) “Art. 2º - As ações de licenciamento, fiscalização da instalação e funcionamento dos serviços e produtos de interesse da saúde, são atribuições do órgão de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, ficando nomeados os servidores Raquel Cristina de Faria e Wilton Perreira para exercer mencionadas atribuições, designando como Coordenador de Vigilância Sanitária a servidora Leila Basto Gomes”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, MG, 11 de março de 2011.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto 672/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 11.03.2011.

MG 11.308.545
ASSINATURA